



DECRETO nº 002/2026, de 15 de janeiro de 2026

Revoga o Decreto nº 082/2025 e declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e com fundamento no **art. 5º, XXIV, da CF**, e no **DL nº 3.365/1941**, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 082, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel situado no limite com Rua Ver. Clemente Fortes; deste, segue com azimute e distância de: 147 e 30,00m, confrontando neste trecho com Rua Ver. Clemente Fortes até o vértice P02, de coordenadas N 9.563.768,01m e 197.571,07m; deste, segue com azimute e distância de: 237 e 48,00m, confrontando neste trecho com Rua Teresina até o vértice P03, de coordenadas N 9.563.742,13m e 197.530,65m; deste, segue com azimute e distância de: 333 e 33,00m, confrontando neste trecho com Grupo Escolar até o vértice P04, de coordenadas N 9.563.771,54m e 197.515,69m; deste, segue com azimute e distância de: 60 e 45,00m, confrontando neste trecho com Valder Amorim Ribeiro até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, objeto da matrícula originária nº 9.495, Livro 02 Registro Geral da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca/PI, destinado à ampliação da Unidade Escolar Cristina Neves de Sousa Fontenele.

Art. 3º A desapropriação poderá efetivar-se por via amigável ou judicial, conforme avaliação aprovada, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **[12.361.0003.1007/44.90.61]**, observada a LRF.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias, inclusive propor a ação de desapropriação e requerer imissão provisória na posse, mediante depósito do valor ofertado.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.